

Câmara Municipal de Itaúna
19/11/2025 - Nº 237- Ano V

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Aviso de contratação
Pág. 03

Atos do Legislativo:
Edital de notificação
Pág. 04

Atos do Legislativo:
Portaria
Pág. 05

Atos do Legislativo:
Expedientes de vereadores
Pág. 06 a 09

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050



A Câmara Municipal de Itaúna aprovou, por unanimidade, quatro projetos de lei na reunião ordinária realizada em 18 de novembro.

Entre eles, está a nova regulamentação das feiras livres do município, estabelecendo regras de organização e fiscalização. Também foi aprovado o ajuste na legislação referente aos repasses do FUNDEB destinados às creches, garantindo melhor fluxo de recursos para a educação infantil.

Os vereadores aprovaram ainda um projeto substitutivo que atualiza dispositivos de leis administrativas já existentes, modernizando a estrutura legal.

Por fim, foi autorizada a destinação de recursos do FUMPAC para apoiar a revitalização da fachada e das ruínas da Casa de Caridade Manoel Gonçalves, contribuindo para a preservação do patrimônio histórico de Itaúna. Todas as propostas são de autoria do Executivo.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



17h.

Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para o evento de Comemoração Natalina que será realizado no dia 19/12/2025, a partir das 12h, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h às 16h. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta Orçamentária no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor PREÇO GLOBAL.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, o Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 33/2025, Vereador Gustavo Dornas Barbosa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto-Lei 201/67, inciso III, do art. 5º, nos autos do processo político-administrativo nº 02/2025, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**, Vice-Prefeito Municipal de Itaúna, CPF *****.335.886-****, para, querendo, apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando as provas que pretende produzir, justificando-as, sob pena de indeferimento, e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez) (art. 5º, III, DL 201/1967), em face da denúncia apresentada nesta Casa pelos senhores Jerry Adriane Teles Magalhães, Rayi Ramirez Tupinambás e Geraldino de Sousa Filho, denúncia esta recebida pelo Plenário da Câmara na 384ª sessão Ordinária realizada no dia 21/10/2025, cujos fatos, em tese, estão tipificados no inciso IX e X do art.4º do Decreto Lei 201/67, ou seja, ausentar-se do município por prazo superior ao estabelecido em Lei (quinze dias), sem autorização legislativa e também por suposta falta de decoro parlamentar, podendo o denunciado constituir advogado. O presente edital deverá ser publicado duas (2) vezes, no órgão oficial, com intervalo de três (3) dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. A denúncia e todos os documentos que integram o processo político-administrativo 002/2025, estará à disposição do denunciado no gabinete do Presidente da Comissão Processante, localizado no prédio da Câmara Municipal de Itaúna situada na rua Getúlio Vargas, nº 800, de 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Fica o denunciado ciente de que a presente notificação visa assegurar o pleno cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa previstos na Constituição Federal de 1988. Nada mais. Dado e passado nesta Câmara Municipal de Itaúna, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025. (a) Gustavo Dornas Barbosa, Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 33/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 36/2025

**Prorroga o prazo da Comissão Especial
para apurar o abastecimento e qualidade
da água no Município de Itaúna.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA, Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o disposto na Portaria nº 25/2025, que nomeou Comissão Especial para apurar o abastecimento e a qualidade da água no Município de Itaúna;

Considerando a necessidade de ampliar o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, tendo em vista a complexidade das apurações em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos o prazo para apresentação do relatório conclusivo da Comissão Especial designada pela Portaria nº 25/2025, a contar do término do prazo anteriormente estipulado.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 25/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Itaúna-MG, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO DE
MIRANDA
SILVA:7499855
2600

Assinado de forma
digital por ANTONIO
DE MIRANDA
SILVA:74998552600
Data: 2025.11.18
08:19:13 -03'00'

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal

EXPEDIENTES DE VEREADORES

Câmara Municipal de Itaúna – MG

Reunião Ordinária – 18 de Novembro de 2025

- **Pedido de Informações** do vereador Alexandre Campos, solicitando memorial descritivo referente à área situada entre as ruas Manoel Ribeiro, encontrando-se com a rua Maria Lica, que posteriormente se torna a rua Padeiro José Gonçalves, confrontando com a empresa Modelagem e Ferramentaria Focus.
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, sobre a utilização de imóvel localizado na Avenida Manoel da Custódia, 403, bairro Novo Horizonte.
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, sobre a previsão de pintura da quadra da Escola Municipal Modestino Francisco Rabelo, na comunidade de Vista Alegre.
- **Pedido de Informações** do vereador Rosse Andrade Silva, sobre as designações ocorridas no ano de 2025 pela Prefeitura Municipal de Itaúna e pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).
- **Pedido de Informações** do vereador Rosse Andrade Silva, sobre os Processos de compras efetuados pela Prefeitura Municipal de Itaúna e SAAE em 2025, constando: data, valores, objeto, modalidade e vencedores do Processo e para qual Secretária.
- **Pedido de Informações** do vereador Wenderson Arlei da Silva, sobre a observância, por parte do Executivo Municipal, da Lei Municipal nº 5.667, de 24 de agosto de 2021, que determina a reserva de 10% das vagas oferecidas nos processos seletivos para pessoas com deficiência, abrangendo a Administração Direta, Autarquias, Câmara Municipal e Fundações Públicas.
- **Indicações** da vereadora Ana Carolina Silva Faria, solicitando:
 - limpeza e desobstrução do bueiro localizado na Avenida Chico de Moraes, próximo ao número 181, na comunidade rural de Lopes;
- **Indicações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, solicitando:
 - instalação de decoração natalina na Praça Monsenhor Hilton Gonçalves de Souza e Praça dos Ipês, no bairro São Geraldo;
 - instalação de decoração natalina na Praça José Lima Guimarães (Praça dos Aposentados) no bairro Piedade;
 - limpeza do bueiro instalado próximo eu número 2587 da rua Pedro Queiroz, na Várzea da Olaria;

- criação de um novo ponto de ônibus na esquina entre as ruas Cunha Quitão e Lampeões, no bairro São Geraldo;
- **Indicações** do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, solicitando:
 - tapa buracos limpeza e capina na rua Joaquim Soares Nogueira no bairro Residencial Santanense;
 - manutenção de tampa de bueiro na rua Maurílio Fonseca próximo ao nº381 no bairro Santanense;
 - tapa buracos limpeza e capina na rua Maurílio Fonseca no bairro Santanense;
 - tapa buracos limpeza e capina na rua Maria Carolina Alves no bairro João Paulo II;
 - tapa buracos limpeza e capina na rua José Cirilo de Souza No bairro João Paulo II;
 - tapa buracos limpeza e capina na rua Abel José de Faria no bairro Itaunense;
 - tapa buracos limpeza e capina na rua AV Chico Moraes no bairro Recanto dos Peixotas;
 - tapa buracos na rua Amélio Ribeiro da Silva no bairro João Paulo II;
 - tapa buracos na rua Mariinha de Souza Carmo no bairro João Paulo II;
 - tapa buracos, limpeza e capina na rua Alfredo Gonçalves da Silva no bairro João Paulo II;
 - tapa buracos, limpeza e capina na rua João Caetano no bairro Santanense;
 - tapa buraco, limpeza e capina na rua Antônio Fernandes no bairro Santanense;
 - tapa buracos, limpeza e capina na rua José Franco, bairro Santanense;
 - tapa buracos, limpeza e capina na Avenida Dr. Miguel Augusto Gonçalves bairro São Judas Tadeu;
- **Indicações** do vereador Dalmo Assis de Oliveira, solicitando:
 - limpeza do bueiro localizado na Rua Manoel Gonçalves, nº 387, Centro;
- **Indicações** do vereador Giordane Alberto Carvalho, solicitando:
 - manutenção e limpeza dos bueiros na Avenida Chico Moraes no bairro Garcias, em frente ao sítio Casa da Neguita;
 - construção de passeio visando proporcionar melhor locomoção, acessibilidade e segurança aos pedestres na entrada do bairro Santa Edwirges;
 - construção de meio-fio na Avenida Chico Moraes no bairro Garcias, em frente ao sítio Casa da Neguita em Itaúna/MG;
- **Indicações** do vereador Guilherme Rocha, solicitando:
 - desobstrução e limpeza da boca de lobo localizada na esquina da Rua Silva Jardim com a Rua Prof. Francisco Santiago, na esquina da loja Magazine Luiza;
 - desobstrução e limpeza da boca de lobo localizada na Rua Adolfo Mendes, nas proximidades do nº 383, bairro Nova Vila Mozart;

- instalação de uma lixeira pública na praça localizada na Rua Luiz Ferreira de Melo, bairro Santa Edwiges;
- **Indicações** do vereador Israel Antônio Lúcio Neto, solicitando:
 - supressão de uma árvore ao lado da Igreja do Povoado do Vista Alegre (Capela de Santo Antônio) do lado esquerdo de quem desce a rua;
- **Indicações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, solicitando:
 - enfeitar a Pracinha da Vila Tavares;
 - limpeza e capina da Rua Dona Sinhá, no Bairro Jadir Marinho;
 - limpeza e capina Rua Vó Norvina, Bairro Leonane;
 - limpeza e capina solicitando a limpeza e capina da Rua Pedro de Queiroz, no Bairro Várzea da Olaria;
- **Indicações** do vereador Leonardo Alves dos Santos, solicitando:
 - construção de captação pluvial na rua Conceição Guimarães, em frente ao nº 156 – bairro Santiago;
 - ronda noturna para identificação de lâmpadas queimada na Praça Celi;
 - instalação de postes de luminárias abaixo das copas das árvores na Praça Celi;
 - instalação de lixeiras na Praça Moacir Mariano, bairro Vila Tavares;
 - reparo no calçamento na rua Boa Esperança, em frente ao nº 2724, bairro Várzea da Olaria;
 - troca do tampão de ferro do Saae na Av. Central, em frente ao nº 631, bairro Padre Eustáquio;
 - instalação de grades de proteção e instalação de vidros nas janelas e portas do Centro Comunitário Geraldo Borges dos Santos, bairro Jadir Marinho;
 - capina e limpeza no Centro Comunitário Geraldo Borges dos Santos – bairro Jadir Marinho;
 - troca de vigas e telhas no Centro Comunitário Geraldo Borges dos Santos – bairro Jadir Marinho;
- **Indicações** da vereadora Márcia Cristina S. Santos, solicitando:
 - retirada de estrutura inativa e implantação de praça na Escola de São José de Pedras;
 - melhorias na infraestrutura da Comunidade dos Lopes;
 - melhorias, recuperação do campo e implantação de Academia ao Ar Livre - Parque Ecológico Morada Nova;
 - pintura de personagens infantis no prédio da Escola da Comunidade do Brejo Alegre;
 - instalação de banheiros no Parque Ecológico Morada Nova;
 - manutenção e adequações na Unidade de Saúde – ESF Garcias;
 - reparo no asfalto da Avenida Central – Padre Eustáquio;
- **Indicações** do vereador Rosse Andrade Silva, solicitando:
 - pintura do PSF do Bairro Garcias e também na Igrejinha do Morro do Bonfim;

- **Indicações** do vereador Wenderson Arlei da Silva, solicitando:
- manutenção em chuveiros na Praça de Esportes do bairro Padre Eustáquio, no vestiário feminino;
- inclusão da Rua São Benedito no cronograma de pavimentação;
- intervenção intersetorial entre o setor de Saúde Mental e Secretaria de Desenvolvimento Social para atendimento de pessoa em situação de rua com possível transtorno mental;
- adequação do veículo utilizado no transporte do paciente Heitor Paulinelli de Andrade com capacidade para o transporte da cadeira de rodas.



ITAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
André Messias Silva Lisboa
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
André Messias Silva Lisboa

Presidente:
Antônio de Miranda Silva

Vice-presidente:
Gustavo Dornas Barbosa

Secretária da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse
público e por determinação
constitucional não é propaganda.

